



CONTRATO CEL/PMG Nº 010/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ELMA WR DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO - EPP.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio do **GABINETE DO PREFEITO**, neste ato representado pela Chefe de Gabinete, a Sra. **MARIA EDVÂNIA DE OLIVEIRA PIRES DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.439.959 - SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 609.107.984-00, residente e domiciliada no Município de Gravata/PE; e das seguintes secretarias: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, representada neste ato por seu Secretário Executivo, o Sr. **CARLOS EDUARDO DE FARIAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 779.180 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.361.254-20, residente e domiciliado na Avenida Amaro Lins de Andrade, nº 1186, Condomínio Vale do Minuano, Casa 01, Bairro Campos do Jordão, Gravata/PE, CEP: 55640-675; **SECRETARIA DE FINANÇAS**, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **PAULA COSTA GAMA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 4.327.815 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 461.381.904-59, residente e domiciliada na Rua São José, nº 211, Cond. Vila Amélia, Cruzeiro, Gravata/PE; **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5513460, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.544.573-53, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Portela, nº 285, Graças, Recife/PE, CEP: 52.020-030 e **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **AARÃO LINS DE ANDRADE NETTO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 1.349.961, inscrito no CPF/MF sob o nº 440.599.494-34, residente e domiciliado na Rua Cônego Eugênio Vilanova, nº 115, Prado, Gravata/PE, doravante denominadas, **CONTRATANTES**, e, do outro lado a empresa **ELMA WR DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.454.407/0001-01, com sede estabelecida na Rua João Cordeiro de Souza, Loteamento Pitombeira, nº 115, Vassoural, Caruaru/PE, aqui representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **ELMA WILMA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.444.432 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 849.453.544-72, residente e domiciliada na Rua Monte Pascoal, nº 57, Caruaru/PE, CEP: 55.032-510, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o **2º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO CEL/PMG Nº 010/2018**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO CEL/FMS Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL CEL/FMS Nº 006/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 05/06/2020 a 05/06/2021, conforme solicitações exaradas pelas secretarias contratantes, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nº das Notas de Empenho: 1082, 1083, 1088, 1089, 1090.



DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 48.040,00** (quarenta e oito mil e quarenta reais), referente ao Gabinete do Prefeito; o valor global de **R\$ 25.640,00** (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), referente a Secretaria de administração; o valor global de **R\$ 31.720,00** (trinta e um mil, setecentos e vinte reais), referente a Secretaria de Finanças; o valor global de **R\$ 68.905,00** (sessenta e oito mil, novecentos e cinco reais), referente a Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano; o valor global de **R\$ 29.445,00** (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), referente a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento rural, perfazendo o montante global de **R\$ 203.750,00** (duzentos e três mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 04.122.0401.2202.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.0408.2218.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATIVIDADE: 04.122.0408.2218.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ATIVIDADE: 15.451.1501.2261.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 20.122.2001.2509.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - Este termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA - De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO CEL/PMG nº 010/2018**, bem como aditivo anterior não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

2

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração de Gravata/PE
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-000
Email: dgc.gravata@gmail.com / Telefone: (81) 3563.9001



DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 05 de junho de 2020.

MARIA EDVÂNIA DE OLIVEIRA PIRES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE
CONTRATANTE

AARÃO LINS DE ANDRADE NETTO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATANTE

PAULA COSTA GAMA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CONTRATANTE

EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,
MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO DE FARIAS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

ELMA WILMA RODRIGUES DOS SANTOS
ELMA WR DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO -
EPP
CONTRATADA

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº:

2. _____
CPF nº: